



COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 91/2026

Assunto: Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Apucarana à Professora Doutora Salete Paulina Machado Sirino.

Autor: Vereador Lucas Leugi

I - RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento o Projeto de Lei nº 091/2026, de iniciativa do Vereador Lucas Leugi. A proposição objetiva outorgar o Título de Cidadã Honorária do Município de Apucarana à Professora Doutora Salete Paulina Machado Sirino, atual Reitora da UNESPAR, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação, à pesquisa acadêmica e ao desenvolvimento social, cultural e humano da municipalidade, destacando-se o seu empenho institucional e técnico que culminou na implantação do curso de Medicina no município.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento para análise da regularidade do ato frente às normas de gestão financeira e para a verificação de inexistência de impactos negativos no erário municipal.

II. DO CONTEÚDO E MÉRITO ADMINISTRATIVO

Sob o prisma estrito da ciência das finanças públicas, a outorga de títulos honoríficos configura matéria de natureza estritamente administrativa e política da Casa de Leis. Os custos materiais associados ao cumprimento da presente norma (restritos à confecção do diploma e à organização do protocolo da Sessão Solene de entrega) são de caráter simbólico. Tais gastos são plenamente absorvidos pelas dotações orçamentárias vigentes e já programadas para a manutenção das atividades institucionais da própria Câmara Municipal de Apucarana, não exigindo qualquer dotação extra ou esforço fiscal extraordinário do município.



Visto que a iniciativa não resulta na expansão de programas sociais de transferência de renda, não cria despesa obrigatória de caráter continuado, não altera o plano de cargos e salários e não implica em qualquer modalidade de renúncia de receita fiscal, a proposição cumpre integralmente os parâmetros fixados pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF). Pela sua total neutralidade em relação às metas e limites fiscais do município, o projeto encontra-se formalmente dispensado da apresentação de estimativa de impacto financeiro-orçamentário ou de declaração de adequação orçamentária perante as leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) vigentes.

Sob a ótica da economia pública, cumpre destacar que a homenagem legítima e fortalece o alinhamento institucional entre o Município de Apucarana e a Reitoria da UNESPAR. A consolidação do curso de Medicina atrai investimentos estaduais em infraestrutura acadêmica, fomenta o comércio, o setor imobiliário e de serviços local devido ao fluxo de novos estudantes e docentes, além de qualificar de forma perene a rede de saúde pública municipal, gerando reflexos socioeconômicos altamente positivos sem ônus de custeio direto para o tesouro municipal.

III. CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Diante da total conformidade com os regramentos de direito financeiro e constatada a absoluta ausência de repercussão orçamentária negativa para os cofres do Município de Apucarana, esta relatoria conclui pela plena viabilidade e regularidade fiscal da matéria.

O voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 091/2026 no âmbito desta Comissão de Finanças.

É o relatório e parecer.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2026.

Tiago Cordeiro de Lima

Vereador